

 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Ministério da Educação <b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b> Câmpus Toledo Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências

## RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 00/2020 - PPGBio

Estabelece o regulamento e os procedimentos para o processo de validação de créditos em atividades complementares e para produção intelectual dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências (PPGBio) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 47 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando o artigo 42 do regulamento do PPGBio sobre a necessidade de estabelecer os critérios para o aproveitamento de créditos em Atividades Complementares e para produção intelectual dos alunos regulares do Programa, resolve:

1 – Estabelecer parâmetros e normas para comprovação das Atividades Complementares e para produção intelectual desenvolvidas durante a integralização do Curso de Mestrado Profissional.

2 -

Serão consideradas, única e exclusivamente, as atividades desenvolvidas:

- a) no período em que o aluno estiver sob o status de 'Aluno Regular';
  - b) que tenham sido desenvolvidas em conjunto com seu orientador; e
- que estejam estritamente relacionadas à formação de competências e habilidades do pós-graduando e regulamentadas na presente Instrução Normativa

3 - O aluno deverá obter no mínimo 6 (seis) créditos caracterizados como "Atividades Complementares e para produção intelectual".

4 - São consideradas Atividades Complementares e para produção intelectual, aquelas listadas no Anexo I desta Instrução Normativa.

5 - Não serão concedidas frações de créditos na totalização final registrada no histórico do discente. Entretanto, frações referentes a diferentes Atividades Complementares poderão ser contabilizadas a fim de chegar à totalização final dos créditos, sempre com truncamento da parte decimal.

6 - Desde que comprovem estar estritamente relacionadas à formação de competências e habilidades do pós-graduando, outras atividades poderão ser consideradas, mediante aprovação do orientador e do coordenador do PPGBio.

7 - A conversão das Atividades Complementares e para produção intelectual em Crédito deve ser requerida à Coordenação do PPGBio via formulário específico (Anexos I e II) desta Instrução Normativa, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios.

8 - A solicitação de aproveitamento de créditos em Atividades Complementares deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada pelo aluno ao colegiado do PPGBio e avaliada por seu orientador.

9 - O requerimento para conversão das Atividades Complementares em créditos e para produção intelectual do PPGBio deve ser entregue impreterivelmente até 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação de Mestrado.

10 - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências.

11 - Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, <<dia>> de <<mês por extenso>> de 2019.

Renato Eising  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Toledo

<<informe a identificação da ata de aprovação desta instrução normativa>>

## ANEXO I

### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SEU APROVEITAMENTO EM CRÉDITOS

Tabela 1. Critérios para conversão das Atividades Complementares em unidades de crédito para o PPGQB – UTFPR câmpus Toledo.

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS por item</b>	<b>Limitado à</b>
Autoria e coautoria de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN	4	Sem limite
Autoria e coautoria de livro, com conselho editorial e ISBN	5	Sem limite
Edição, organização e/ou coordenação de livro ou coleção, com conselho editorial e ISBN	4	Sem limite
Submissão de Patente	4	4
Patente com registro concedido	5	Sem limite
Registro de Software	2	4
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico	5	Sem limite
Submissão em periódicos	4	4
Participação em eventos científicos, congressos, simpósios, workshops, palestras e etc (a cada 15 horas)	1	2
Publicação de trabalho completo em eventos relevantes para área	3	Sem limite
Publicação de resumo expandido em eventos	2	2
Publicação de resumo em eventos	1	1
Participação no colegiado do programa por semestre	1	2
Participação em cursos relacionados ao tema de desenvolvimento do projeto de pesquisa (cada 15 horas)	1	1
Participação como ouvinte em defesas de mestrado e doutorado (ANEXO III) a cada 3 defesas	1	1
Estágio profissional no país ou fora do país (apenas na área de desenvolvimento do projeto de pesquisa, mediante apresentação de relatório técnico) a cada 15 horas	1	4
Visita técnica (mediante apresentação de relatório técnico)	1	1

ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências, nível Mestrado Profissional, sob o RA \_\_\_\_\_ venho por meio deste requer a conversão das Atividades Complementares em unidades de crédito para o PPGBio.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Nº DE ATIVIDADES	CRÉDITOS REQUERIDOS	CRÉDITOS DEFERIDOS
<b>TOTAL DE CRÉDITOS:</b>			

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Orientador (Nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Discente (Nome e assinatura)

Assinatura do coordenador:

( ) DEFERIDO ( )  
INDEFERIDO

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ANEXO III

Participação como ouvinte em defesas de mestrado ou doutorado

Data	Candidato (a)	Título do Trabalho	Programa/ Universidade	Assinatura do Presidente da Banca

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Orientador (Nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Discente (Nome e assinatura)

